Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 947/2021
Data: 19/04/2021 - Horário: 11:47
Legislativo - ORP 146/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 145/AL Pato Branco, 19 de abril de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício 36/2021 recebido da Secretaria de Saúde em resposta do requerimento nº 299/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 77/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Ofício nº 36/2021

Pato Branco, 16 de Abril de 2021

Senhor (es) e Senhor (as)

Em resposta ao requerimento número 299/2021, informamos:

1. O Plano de vacinação contra a Covid-19 prevê a vacinação de grupos de maior risco na etapa 1 da campanha, seguindo alguns critérios como: risco de exposição à doença; risco de desenvolver formas graves da doença; e risco de transmissibilidade da doença.

2. Na primeira epata da Campanha de vacinação os grupos elencados foram: vacinadores/aplicadores da vacina; idosos e trabalhadores das Instituições de Longa Permanência; Idosos e Trabalhadores de saúde.

3. A priorização da vacinação contra a COVID-19 no grupo prioritário de Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde foi priorizada por local de atividade, seguindo esta ordenação: a) Todos os vacinadores/ aplicadores da vacina contra a COVID-19; b) Trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI); c) Hospitais e Serviços de Urgência e Emergência de referência COVID-19 públicos e privados (SAMU, SIATE, UPA's, Clínicas de Diálise e Serviços de Oncologia); d) Trabalhadores dos Centros de Atendimento à COVID-19; e) Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde e de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); f) Trabalhadores de laboratórios públicos e privados que coletam e realizam testes laboratoriais para a COVID-19; g) Demais serviços de Urgência e Emergência; h) Demais trabalhadores da Vigilância em Saúde; i) Demais serviços públicos hospitalares e ambulatoriais; j) Demais serviços privados hospitalares e ambulatoriais (farmácias e clínicas).

4. Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais.

5. Infelizmente neste momento os Conselheiros tutelares não estão contemplados nos grupos prioritários de vacinação. Orienta-se aguardar remessas de doses e inclusão deste grupo de trabalhadores nas ações de imunização.

Atenciosamente.

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

Liliam Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/2021